



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL.

Relatório: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.

Objeto: Pagamento da franquia do seguro do veículo L200 triton placa QDQ 7156, pertencente a Câmara Municipal de Paragominas/PA.

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 051/2018-GP/PRES/CMP, de 06/08/2018, com base no despacho exarado pela Sra. Presidente, procedeu à verificação da necessidade do Pagamento da franquia do seguro do veículo L200 triton placa QDQ 7156, pertencente a Câmara Municipal de Paragominas/PA.

Razão do valor, apreciando o orçamento apresentado pela empresa responsável pelo seguro do veículo a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, descrevendo todo o valor das peças e serviços, levando em consideração o valor orçado no total de **R\$ 23.666,75** (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e o valor da franquia que é de **R\$ 12.264,00** (doze mil duzentos e sessenta e quatro reais), concluindo pelo pagamento do valor da franquia, tendo em vista que a empresa responsável pelo seguro do veículo arcará com todas as outras despesas conforme contrato de apólice nos altos do processo.

A razão da escolha da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais se dá pois a empresa é responsável pela apólice de seguro do veículo, vinculando a responsabilidade de qualquer incidente com o veículo a empresa.

O Processo Licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviço conforme preceitua o *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Desta forma, a Comissão Especial de Licitação conclui o seu relatório, colocando seu teor a consideração superior.

É o Relatório;

Paragominas (PA), 10 de outubro de 2018.

Luan Jardel de Moura Santos
Presidente da CEL

Jorge Wellington Corrêa Quadros
Secretário da CEL

Membros da CPL:

Onildo Gusmão Soares

Valdinea dos Santos Silva

Maria Leuda Pereira










